



PROJETO TÉCNICO E PLANO DE APLICAÇÃO

DADOS CADASTRAIS

Nome da Organização Proponente Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania		CNPJ 40.245.920/0001-94
Endereço Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – Centro Cívico - Curitiba - PR		CEP 80.530-915
Telefone (41) 3210-2758	E-mail institucional cgs@seju.pr.gov.br	
Responsável Legal Rúbia Rossi		
Função Diretora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania	RG 7.210.917-1	CPF 030.419.509-30
Nome do Coordenador do projeto Alex Sandro da Silva		
Função Coordenador da Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo	RG 7.244.651-8	CPF 021.522.019-65
E-mail alex_sandro@seju.pr.gov.br	Telefone (41) 3163-0020	

Área de Atuação do Projeto:

- ☐ Garantia do direito à convivência familiar e comunitária;
- ☐ Atendimento à crianças e ao adolescente em situação de risco;
- ☒ Atenção ao adolescente autor de ato infracional;
- ☐ Garantia de direitos para crianças e adolescentes em situação de rua;
- ☐ Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes;
- ☐ Erradicação do trabalho infantil;
- ☒ Promoção ao direito à saúde, à cultura, ao esporte, lazer, à educação e à assistência social;
- ☐ Prevenção e tratamento das necessidades decorrentes do uso e abuso de álcool e outras drogas;
- ☐ Atenção às crianças e aos adolescentes internados por motivo de saúde;



() Aprendizagem e qualificação profissional.

Resumo do Plano de Trabalho:

Trata-se de projeto para custeio integral das ações do Projeto “Se liga RAPaz” e realização da 2ª edição da Batalha Estadual de RAP das unidades socioeducativas do Paraná. O projeto envolve a contratação de empresa especializada para oferta de oficinas de RAP nos 19 Centros de Socioeducação e nas 9 Casas de Semiliberdade e produção das batalhas locais, regionais e estadual. As oficinas, conduzidas por trabalhadoras/es da cultura que atuam com o fomento do hip hop, contarão com envolvimento das equipes multiprofissionais das unidades e profissionais da educação que nelas atuam. Como produto das oficinas, espera-se a composição de letras e beats de RAP pelas e pelos adolescentes que inscreverão tais produções nas batalhas locais. Estas batalhas, envolverão a comunidade socioeducativa local, em evento de apresentação das músicas das e dos adolescentes e definição da música vencedora, que será gravada em estúdio por profissional da área. As produções vencedoras das batalhas locais, já produzidas e representadas por suas e seus criadores, serão apresentadas nas 4 batalhas regionais. As duas produções melhores colocadas nas batalhas regionais, integrarão a batalha final, que será realizada presencialmente em Curitiba, em evento de culminância do projeto, com apresentações culturais transmitidas ao conjunto das unidades. Como meio de fomento às produções, são previstos 6 encontros do projeto “Se liga RAPaz” com a participação de expoentes da cultura hip hop local e nacional que dialogam com as práticas culturais das e dos adolescentes que são acompanhados pela política estadual de atendimento socioeducativo nos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade. As três produções melhores colocadas na batalha final serão premiadas com a produção de clipes musicais e participação em passeios culturais visando o acesso a bens culturais e exploração do potencial turístico do estado ainda desconhecidos em função das múltiplas vulnerabilidades vivenciadas.

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto: Batalha de RAP estadual – 2ª edição

Abrangência do Projeto: Estadual. A contemplar adolescentes em cumprimento de



medidas cautelar e/ou socioeducativa nos 19 Centros de Socioeducação e nas 9 Casas de Semiliberdade.

2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

As medidas socioeducativas, contidas na Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, constituem processos de responsabilização direcionados a adolescentes e/ou jovem-adultos¹ a quem se atribuiu a prática de ato infracional, conforme o devido processo legal. No Brasil, por ato infracional se designa a ação prescrita como crime ou contravenção no mundo adulto, quando sua autoria recai sobre crianças ou adolescentes, instaurando medidas protetivas e/ou socioeducativas. A execução das medidas socioeducativas se dá por meio políticas, programas e planos de atendimentos nas entidades que compõem o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

O SINASE, pode ser compreendido como instituição da política de Socioeducação, política pública cujo objetivo é a inclusão das e dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas nas demais políticas sociais. Possui, portanto, caráter dinâmico que deve articular as diversas políticas setoriais e culminar num processo de responsabilização e garantia de direitos (BRASIL, 2006).

O Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, documento direcionador da política decenal para a execução de medidas socioeducativas, que baliza os planos estaduais e municipais (incluindo o do Paraná e de nossos municípios), destaca que o caráter educativo das medidas se relaciona com a restituição de direitos, a interrupção da prática infracional e a inclusão do adolescente em sua dimensão sociocomunitária, educativa, cultural e profissional (BRASIL, 2013).

Ao compreender desta forma a medida socioeducativa e, portanto, o trabalho de sua execução, acrescentamos a este entendimento o reconhecimento das especificidades do trabalho educativo que, de acordo com Saviani (1991) é o ato de produção voluntária (direta e intencional) em cada indivíduo singular da humanidade construída histórica e coletivamente. Em seu trabalho sobre a natureza e a especificidade da educação, Saviani

¹ Souza Neto; Silva; e Moura inserem na categoria jovem-adulto categoria “[...] à pessoa entre 18 e 21 anos incompletos, exclusivamente no caso desta pessoa estar sob júdice” ou seja, tendo praticado ato infracional ainda na adolescência e tendo de cumprir alguma medida socioeducativa mesmo após a maioridade civil (2009, p. 12).



(1991) afirma que o objeto da educação diz respeito a, de um lado, identificar elementos culturais imprescindíveis à humanização dos novos indivíduos e, de outro lado, simultaneamente, descobrir formas mais adequadas para fazê-lo. Compartilhar deste entendimento sobre a prática educativa implica na busca por delimitar elementos culturais que se convertem em condição *sine qua non* ao trabalho socioeducativo para promover seu acesso ao conjunto de bens comuns que constituem a tal humanidade que resulta de um processo sócio-histórico.

No movimento de fundamentar a atuação com as e os adolescentes que se encontram privados do direito de ir e vir² adotamos a perspectiva de trabalho e objeto educativo de Saviani (1991). Acrescemos a ela a concepção de educação que reconhecemos em Freire que a conceitua como

[...] experiência especificamente humana, [...] uma forma de intervenção no mundo. Intervenção que além do conhecimento dos conteúdos bem ou mal ensinados e/ou aprendidos implica tanto o esforço de reprodução da ideologia dominante quanto o seu desmascaramento. Dialética e contraditória, não poderia ser a educação só uma ou só a outra dessas coisas. Nem apenas reprodutora nem apenas desmascaradora da ideologia dominante (FREIRE, 1996, p. 38).

O contexto criado pelo reconhecimento das especificidades do trabalho socioeducativo, do fazer educativo que a ela se acresce e, especialmente, pela compreensão sobre quem são as e os adolescentes destinatários da política de socioeducação executada nas unidades que integram o sistema socioeducativo paranaense, chega-se ao reconhecimento do rap como elemento cultural imprescindível na socioeducação. Isto porque esta linguagem artística tanto se constitui em elemento formador e que dialoga com as práticas culturais de nossas meninas e meninos, mesmo antes do ingresso nas unidades, seja porque elemento e linguagem que favorece a (des)naturalização de saberes e fazeres a partir das dialogicidades inauguradas pela cultura do rap.

Frente a urgência de promover a desconstrução de preconceitos relacionados a

² Emprega-se a privação do direito de ir e vir em oposição ao entendimento da privação de liberdade para tratar da restrição de direitos aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa por reconhecer que a privação de ser limitada ao direito de ir e vir e não se estender as demais liberdades de que são sujeitos.



cultura hip hop, que reproduziam no interior das unidades socioeducativas a percepção social de criminalização desta cultura, ainda no período de pandemia, as profissionais que integram a equipe técnica do CENSE Londrina II – Andressa Ferreira Candido e Thayane Carolina de Almeida Rodrigues, propuseram o projeto “Se liga RAPaz”³ que, além de promover encontros ambientados virtualmente, entre expoentes locais e nacionais da cultura hip hop que são referências positivas as nossas e aos nossos adolescentes, realizou como culminância do trabalho, a 1ª Batalha Estadual de RAP da Socioeducação. Cabe destacar que a proposição do projeto pela dupla psicossocial já nomeada, dialoga ainda com o elemento catalisador da proposta pedagógica da socioeducação, qual seja o PIA, a considerar que nasce na escuta atenta a demanda de um dos adolescentes atendidos à época – J. V. M. Tal projeto, de impacto e relevância estadual, inclusive fora finalista do 1º Prêmio Prioridade Absoluta do CNJ.

Na atualidade, o presente projeto busca potencializar a ação inaugurada pelas profissionais do CENSE Londrina II, por meio da aportação de recursos que favorecerão que o projeto “Se liga RAPaz” e que a Batalha de RAP, tenham 2ª edição, a ser realizada no conjunto das unidades de atendimento que integram o sistema estadual a combinar, ações presenciais e territorializadas a envolver toda a comunidade socioeducativa: adolescentes, profissionais da sócio vinculadas/os a Secretaria de Justiça e Cidadania e a Secretaria de Estado da Educação (PROEDUSE) e profissionais da cultura hip hop que atuarão como oficinas/os e promotoras/es culturais.

Assim, a captação de recurso se coloca para favorecer e institucionalizar a ação iniciada em 2021 já a tomar por referência a avaliação a respeito do trabalho realizado, seja em suas potencialidades, seja nas fragilidades.

O ineditismo da proposta consiste na contratação de trabalhadoras/es da cultura, com notório saber na tradição do hip hop regional e nacional para fomentar as práticas culturais envolvidas no presente projeto: oficinas de produção, registro das produções das/os adolescentes e produção das batalhas em suas etapas: local, regional e estadual.

³ CANDIDO. Andressa Ferreira; RODRIGUES, Thayane Carolina de Almeida. Projeto “Se liga RAPaz”– O RAP ao “pé da letra” enquanto instrumento de reflexão e voz aos adolescentes privados de liberdade. In: CARVALHO et al (Orgs.). **Socioeducação do Paraná na pandemia: desafios e legados** [livro eletrônico]. Curitiba: 2021. p. 327-350.
https://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-07/e-book_socioeducacao.pdf